

Rede nº 114/24

Data: 18/03/2024

Assunto: **DIVULGAÇÃO - CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (CIPTEA)**

Prezados,

Considerando a importância do diálogo entre a escola e familiares/responsáveis dos estudantes para a efetivação da inclusão escolar, o Centro de Apoio Pedagógico - CAPE orienta que a equipe de Educação Especial das Diretorias de Ensino disponibilize às unidades escolares o acesso ao folder da **Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (CipTEA)**, - disponível por meio do link:

<https://drive.google.com/file/d/1p3u4WF10zr0nvjbexXgO0rEiCan3HtDA/view>,

que poderá ser impresso e afixado na escola, para divulgação à comunidade escolar.

Lembrando que o Decreto no 67.654, de 06-04-2023, que institui o Plano Integrado para Pessoas com Transtorno do Espectro do Autista - PEIPTEA, irá articular e ampliar os serviços de atendimento a pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) em todo o Estado.

Uma das ações do Plano, coordenado pela Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência, envolve a expedição, sem custos em todo o Estado, da CipTEA, documento conhecido como 'RG do autista'.

O documento vai facilitar a identificação da pessoa com TEA e seus responsáveis, propiciando mais rapidez no atendimento aos serviços públicos de saúde, educação e assistência social.

Para obter a identificação, o interessado deve acessar o portal CipTea (<https://ciptea.sp.gov.br>).

Atenciosamente,

Geandro de Oliveira
Dirigente Regional de Ensino
Diretoria de Ensino – Região Norte 2